



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 2378/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná, nº 2737  
página(s) 16, em 21/03/23  
Sondry  
Servidor

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Marcos Diego Cabreira, CPF: 055.245.429-07, que ocupa o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas 22 (vinte e duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte) reais, sendo essa correspondente ao período de 22 (vinte e dois) dias, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.

**Art. 3º** Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Senhor Marcos D. Cabreira no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de Ensino Continuado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 31/03/2023, às 09h e o retorno previsto será no dia 21/04/2023 às 18h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2023

  
Walter Volpato  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2378/2023

Página 1 de 1